



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Município de Dionísio Cerqueira – SC Secretaria Municipal de Saúde solicita, registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias: LABORATÓRIOS DE PROTESES DENTÁRIAS.
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
O objeto da presente licitação é o registro de preço para a futura contratação de empresa responsável pela confecção de Próteses dentárias. A contratação se faz necessária porque uma boa oclusão dentária é importante para a saúde e a estética do sorriso. Quando bem ajustada, ela traz benefícios para a saúde no geral, para as articulações têmporo mandibulares, para a harmonia facial e para todas as funções orais (mastigação, a fala e estética do sorriso). Portanto torna-se essencial a realização de um processo licitatório para suprimos a grande demanda de próteses necessária no município.
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O objeto fruto da presente licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto a forma de prestação, se tratando de registro de preço, terá o prazo de validade de um ano, existindo a possibilidade de prorrogação por igual período, onde ficará reservado a administração, conforme sua necessidade realizar a compra de maneira parcelada. A administração deverá realizar a solicitação e após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá entregar os produtos prestar o serviço dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no momento onde o fiscal da licitação, ou outro funcionário responsável por receber, observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei. Federal nº 14.133/2021, também deverá ser verificado se a quantidade está correta, podendo ocorrer a rejeição em todo ou em parte, caso o objeto não esteja de acordo com o descritivo do item, nos moldes do §1, do referido artigo. Alusivo as sanções, o fornecedor que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do mesmo ordenamento. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: a) Ato constitutivo da pessoa jurídica; b) Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal; c) Certidão negativa de FGTS; d) Certidão negativa de débitos trabalhistas; e) - Comprovante de inscrição no CRO ou equivalente, do responsável técnico da empresa licitante. f) - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ATUALIZADO. g) - No mínimo 01 (um) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviço equivalente ao objeto do presente edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o Licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes. h) Comprovante da regularidade do profissional perante o conselho com CBO 3224. i) Alvará Sanitário válido na data de sessão de pregão, assim como na assinatura do contrato, do estabelecimento onde serão prestados os serviços de próteses dentárias licitadas; j) Deverá o proponente apresentar comprovação de qualificação dos profissionais que executaram os serviços de próteses dentárias, na especialidade na qual o profissional atua e que está cotando, servindo para este fim, a prova de conclusão do curso de especialização ou carteira do conselho profissional respectivo, ou ainda, documento equivalente, idôneo para comprovação da capacidade do profissional. Esses profissionais deverão ter comprovação de vínculo profissional com a empresa.
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração PREGÃO PRESENCIAL 04/2023
5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil, com quinhentos reais).
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias: LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto comprometeria a viabilidade técnica e geraria transtornos frente a execução. Devido a importância de montarmos juntas as próteses superiores e inferiores para uma correta oclusão será realizado somente **UM LOTE** para os dois tipos de próteses, sendo assim o laboratório que vencer a licitação confeccionará tanto as próteses totais quanto as próteses parciais removíveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A empresa vencedora desse certame, deverá apresentar em até 05 dias (úteis) amostras, do material o qual realizara a confecção das mesmas, para análise e aceite.

- 1- 01 Prótese Total Superior
- 2- 01 Prótese Total Inferior
- 3- 01 Prótese Parcial Removível Superior
- 4- 01 Prótese Parcial Removível Inferior
- 5- 01 Placa Base com Rodetes de cera superior + inferior confeccionadas pelo laboratório
- 6- Amostra dos materiais utilizados na confecção das mesmas
- 7- Juntamente com os modelos identificação da empresa proponente, e-mail e telefone para contato.

Estas amostras deverão ser entregues na Secretaria de saúde do município de Dionísio Cerqueira/SC, aos cuidados da fiscal de contrato Gisleine Bomm Giacobbo, a qual juntamente com o gestor emitirá uma laudo de aceite.

As amostras da empresa vencedora ficarão retidas com a contratante para comparação da qualidade durante toda a execução do contrato.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Como gestor o secretário da pasta, o Sr. DENIZ EVANDRO DA ROCHA, e como fiscal de contrato, o Sra. GISLEINE BOMM GIACOBBO.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Setor de Compras e Licitações

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738
E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com

Dionísio Cerqueira, 23 de fevereiro de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Documento assinado digitalmente



PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA

Data: 26/02/2024 16:26:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA/ENF. CODENADORA SMS